



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17.430-000
Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 791/93

Autoriza o Poder Executivo a antecipar subvenção à Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano".

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município - de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar à Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano", parte da subvenção de 1.993, na importância total de Cr\$37.279.513,18 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e treze cruzeiros e dezoito centavos), destinado a despesas do mês de Abril/93, sujeito a prestação de contas, de conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações próprias do Orçamento vigente ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 05 de Maio de 1.993

João Batista Briquesi
Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.

Edwaldo Pereira da Silva
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.